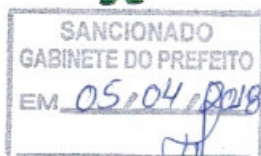




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº 673/2018

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor José Lair Zamoner, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente servidor por excepcional interesse público, conforme cargo e vaga abaixo especificado:

Cargo	Vencimento Base	Carga Horária	Vagas
Professor Substituto Temporário IV – Ciências Exatas	15,54 (Hora/ Aula)	Hora/Aula	01

Parágrafo Único – Fica autorizado o aproveitamento de candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº. 001/2018 prazo até Dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente servidores por excepcional interesse público, conforme cargo e vagas abaixo especificados:

Cargo	Vencimento Base	Vagas	Carga Horária
Auxiliar de Serviços Gerais	954,00	02	40/Horas

Parágrafo Único – Fica autorizado o aproveitamento dos candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº. 002/2017 prazo máximo de 12 meses.

Art. 3º - A situação de urgência definida por esta Lei, nos termos do art. 197, da Lei Municipal nº. 023/1995 é verificada pela insuficiência de recursos humanos no âmbito da Administração, que impedem a continuidade da prestação dos serviços públicos de forma que se atenda ao princípio da eficiência disposto pelo *caput* do art. 37 da Constituição Federal, podendo acarretar diversos prejuízos irreparáveis a toda a população e a Administração.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 05 de abril de 2018.

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br